



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA
(LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

DECISÃO COREN-AP Nº 042, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

Determina, no âmbito do COREN-AP, o período de recesso de fim de ano.

O Presidente Interventor do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretária Interventora da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73 que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO a proximidade das festividades de fim de ano, que suspendem as atividades administrativas tanto na Administrativa indireta quanto na Administração direta, nos feriados constantes do calendário comum;

CONSIDERANDO a ata de Reunião Ordinária de Diretora ocorrida no dia 27 de setembro de 2017, que deliberou pelo período de recesso do ano de 2017.

DECIDE:

Art. 1º - Suspender as atividades administrativa e de atendimento ao público no âmbito do COREN-AP no período de 22/12/2017 a 01/01/2018.

Parágrafo único: as atividades retornam à normalidade no dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 28 de setembro de 2017.

Dr. Antônio Marcos Freire Gomes
Presidente Interventor do COREN-AP

Dra. Tânia Regina Soares da Silva
Secretária Interventora do COREN-AP